

Trata-se de expediente encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças deste Tribunal, referente à solicitação de reembolso de despesas realizadas com mandados cumpridos por oficiais de justiça *ad hoc*, no mês de janeiro de 2025, conforme relatório de mandados aprovados para pagamento ([1817845](#)).

A Seção de Orçamento atesta que foi realizada a reserva orçamentária dos valores informados nos autos ([1820157](#)).

A Assessoria Jurídica Especial emitiu parecer favorável ao pagamento da despesa ([1822232](#)).

Ante o exposto, considerando a existência de disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, autorizo o reembolso dos gastos realizados com a execução de mandados especificados na planilha registrada sob evento n.º [1817845](#), referentes ao mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.630,84 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

À Secretaria de Administração e Finanças, para providências.

Campo Grande, *na data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

DECISÃO Nº 61/ 2025 - TRE/PRE/ASJES

Vistos.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, sediado em Brasilândia, referente a solicitação de ressarcimento de honorários em favor do defensor dativo, Dr. SÉRGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS, inscrito na OAB/MS sob n.º 8.973 ([1816271](#)). Os autos estão instruídos com o ato de nomeação ([1816331](#)), a decisão judicial que fixa o valor dos honorários ([1816340](#)) e a certidão de trânsito em julgado ([1816345](#)).

A Secretaria de Administração e Finanças esclarece que o caso dos autos se refere a licitação não aplicável ([1816612](#)) e a Seção de Orçamento atesta que foi realizada a reserva orçamentária dos valores informados nos autos ([1817286](#)).

É o breve relatório. Decido.

Compulsando os autos, observa-se que houve a nomeação do advogado dativo para atuar durante todo trâmite processual, de forma que se mostra devido o ressarcimento pelos serviços prestados, cujo valor fixado na decisão judicial atende aos requisitos legais previstos na Resolução TRE/MS n.º 365, bem como aos parâmetros descritos na Portaria Presidencial (TRE/MS) n.º 360/2022.

Ante o exposto, adoto os fundamentos exarados no parecer da Assessoria Jurídica Especial da Presidência ([1823514](#)), e autorizo o pagamento da importância de R\$ 798,69 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor do Dr. SÉRGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS, inscrito na OAB/MS sob n.º 8.973, condicionado a existência de disponibilidade orçamentária.

À SAF para providências.

Campo Grande, *na data da assinatura digital*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

GABINETE

EDITAL Nº 33 - TRE/PRE/GABPRE

Edital Nº 33 - TRE/PRE/GABPRE

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 43, da Resolução TRE/MS n.º 801/2022 (Regimento Interno), e considerando o disposto no artigo 36, §2º, da Lei n.º

4.737/65 (Código Eleitoral) c/c os artigos 92 e 93, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.456/15 e artigo 19 da Resolução TRE/MS nº 853/2025, torna público os nomes das pessoas indicadas para compor a Junta Eleitoral na Eleição Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Paranhos, jurisdicionado pela 1ª Zona Eleitoral de Amambai, podendo qualquer partido político, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do presente edital, impugnar as indicações, em petição fundamentada, dirigida à Presidência deste Tribunal.

1ª ZONA ELEITORAL

Presidente: Dr. Daniel Raymundo da Matta

Membro: Adolfo Schmidt Guraleski

Membro: Claudemir Glaucio Bonamigo

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos 26 de fevereiro de 2025, eu, Ninfa Estela Gregor Chaparro, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente Edital.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 41/2025 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 41/2025 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de sua competência regimental estabelecida no art. 70, II, do Regimento Interno (Resolução TRE-MS n.º 801, de 14.12.2022).

CONSIDERANDO que esta Corte sediará o 88º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a ser realizado no Município de Bonito - MS, no mês de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que as atividades de planejamento, organização e execução do evento requerem a atuação de força de trabalho de diversos e setores deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de ação coordenada para o êxito do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por coordenar, planejar, organizar e dirigir a execução de atividades com vistas à realização do 88º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 2º O GT será assim integrado:

I - Dr. Luís Felipe Medeiros Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, que desempenhará a função de coordenador;

II - Hardy Waldschmidt; Diretor-Geral, que substituirá o coordenador quando de seus afastamentos;

III - Cel. PM Cláudio Rosa da Cruz, Assessoria Militar;

IV - Nélida Cristina Xavier Letteriello, Assessoria Jurídica Especial da Presidência;

V - Ninfa Estela Gregor Chaparro, Gabinete da Presidência;

VI - Adriana Franco Cândia, Assessoria de Comunicação;

VII - Sérgio Roberto da Silva, Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; e

VIII - Heloísa Silva Seraphim, Membro do Comitê Permanente de Cerimonial do TRE-MS.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais dos integrantes constantes dos incisos II a VIII, estes serão representados por seus substitutos.

Art. 3º Para o êxito do evento o coordenador do GT poderá convocar servidores de qualquer unidade deste Regional para a execução de atividades que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente